

SINPOSBA



FENEPOSPETRO



Nº 157
Set 2025

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado da Bahia

CCT 2025 é assinada após dura negociação

O SINPOSBA informa que, no dia 15 de setembro de 2025, foi finalmente assinada a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos trabalhadores e trabalhadoras em postos de combustíveis do Estado da Bahia. A assinatura ocorreu após um longo e desgastante processo de negociações, no qual a postura dos patrões mais uma vez evidenciou a falta de compromisso e de respeito com seus funcionários e com a diretoria do sindicato.

O SINPOSBA protocolou, dentro do prazo legal, a pauta de reivindicações da categoria em 24 de abril de 2025, sugerindo o início imediato das negociações. Como não obtivemos retorno, reiteramos ofício solicitando a abertura das negociações. Ainda assim, não houve qualquer resposta oficial da entidade patronal, gerando preocupação e insegurança para a categoria.

Antes mesmo da solicitação de mediação, ocorreram algumas reuniões entre diretores do SINPOSBA e representantes do SINDICOMBUSTÍVEIS, mas, infelizmente, não houve avanço suficiente para que a Convenção fosse celebrada.

Diante do impasse, o SINPOSBA reforçou o pedido de diálogo e buscou intermediação junto à Superintendência Regional do Trabalho na Bahia (SRTE/BA). A primeira mediação, realizada em 24 de julho, expôs a falta de compromisso



Acordo celebrado – CCT 2025/2026

- ▶ Data-base: mantida em 1º de maio
- ▶ Reajuste salarial: 7,3%, retroativo a maio/2025
- ▶ Auxílio-alimentação: reajustado para R\$ 460,00, retroativo a maio/2025
- ▶ As diferenças salarial e do auxílio alimentação: deverão ser pagas em 1 (uma) parcela, juntamente com o salário do mês de setembro 2025
- ▶ Manutenção das cláusulas da Convenção anterior

patronal: a proposta apresentada não atendia minimamente às necessidades da categoria, chegando a sugerir a retirada do auxílio-alimentação, um ataque direto ao bolso e à dignidade dos trabalhadores.

Após mobilizações realizadas nos locais de trabalho e atos de esclarecimento organizados pela diretoria, uma nova mediação foi realizada em 15 de setembro de 2025, quando, finalmente, o SINDICOMBUSTÍVEIS aceitou a proposta construída pelo mediador da SRTE.

O SINPOSBA destaca que a assinatura só foi possível graças à firmeza da

categoria e à disposição de luta dos trabalhadores e trabalhadoras, que não aceitaram retrocessos e resistiram diante da postura patronal. Também agradecemos à SRTE/BA, representada por Sr. Gustavo Dantas, Chefe da SERET, e Dra. Fátima Freire, Superintendente Regional da Bahia, pelo apoio e condução da mediação.

Seguiremos firmes, presentes nos postos, defendendo cada direito e buscando sempre avançar na valorização da nossa categoria.



Unidos somos mais fortes!

Tabela Salarial 2025

Tabela Salarial Sinposba

PISOS SALARIAIS · Maio de 2025 · Salário + Periculosidade + Ajuda Alimentação

Função	Salário Base	Adic. Periculosidade	Total
Pessoal de Escritório	R\$ 1.768,48	R\$ 530,54	R\$ 2.299,02
****Supervisor de Loja	R\$ 1.768,48	R\$ 530,54	R\$ 2.299,02
****Funcionário de Loja de Conveniência	R\$ 1.528,13	R\$ 458,44	R\$ 1.986,57
Lubrificador / Frentista ou op. de Bomba ou de Pista	R\$ 1.558,31	R\$ 467,49	R\$ 2.025,80
Vigia e Servente	R\$ 1.523,24	R\$ 456,97	R\$ 1.980,21
Lavador e Enxugador	R\$ 1.524,48	R\$ 457,34	R\$ 1.981,82
Caixa de Pista	R\$ 1.728,13	R\$ 518,44	R\$ 2.246,57
Chefe de Pista	R\$ 2.025,79	R\$ 607,74	R\$ 2.633,53
Gerente	R\$ 3.116,59	R\$ 934,98	R\$ 4.051,57
Supervisor Geral	R\$ 4.674,91	R\$ 1.402,47	R\$ 6.077,38

Ajuda alimentação (para todos os empregados) a partir de maio 2025 = R\$ 460,00

Pagamentos de Retroativos · Maio, Junho, Julho e Agosto 2025

Função	Valor
Pessoal de Escritório	R\$ 625,63
Supervisor de Loja	R\$ 625,63
Funcionário de Lojas de Conveniência	R\$ 52,70
Lubrificador / Frentista ou Op. de Bomba ou de Pista	R\$ 209,60
Vigia e Servente	R\$ 27,26
Lavador e Enxugador	R\$ 33,67
Caixa de Pista	R\$ 611,40
Chefe de Pista	R\$ 716,68
Gerente	R\$ 1.102,56
Supervisor Geral	R\$ 1.653,86
Ajuda Alimentação	R\$ 100,00

Taxa Confederativa Mensal

Função	Valor
Pessoal de Escritório	R\$ 35,37
Supervisor de Loja	R\$ 35,37
Funcionário de Lojas de Conveniência	R\$ 30,56
Lubrificador / Frentista ou Op. de Bomba ou de Pista	R\$ 31,17
Vigia e Servente	R\$ 30,46
Lavador e Enxugador	R\$ 30,49
Caixa de Pista	R\$ 34,56
Chefe de Pista	R\$ 40,52
Gerente	R\$ 62,33
Supervisor Geral	R\$ 93,50

Valor da Hora Extra

Função	Hora extra a 50% (dias normais)	Hora extra 100% (domingos e feriados)	Adicional noturno
Pessoal de Escritório	R\$ 15,68	R\$ 20,90	R\$ 2,09
Supervisor de Loja	R\$ 15,68	R\$ 20,90	R\$ 2,09
Funcionário de Lojas de Conveniência	R\$ 13,54	R\$ 18,06	R\$ 1,81
Lubrificador / Frentista ou Op. de Bomba ou de Pista	R\$ 13,81	R\$ 18,42	R\$ 1,84
Vigia e Servente	R\$ 13,50	R\$ 18,00	R\$ 1,80
Lavador e Enxugador	R\$ 13,51	R\$ 18,02	R\$ 1,80
Caixa de Pista	R\$ 15,32	R\$ 20,42	R\$ 2,04
Chefe de Pista	R\$ 17,96	R\$ 23,94	R\$ 2,39
Gerente	R\$ 27,62	R\$ 36,83	R\$ 3,68
Supervisor Geral	R\$ 41,44	R\$ 55,25	R\$ 5,52

Pagamento de Feriados

Função	Feriados a 100% não compensados
Pessoal de Escritório	R\$ 167,20
Supervisor de Loja	R\$ 167,20
Funcionário de Lojas de Conveniência	R\$ 144,48
Lubrificador / Frentista ou Op. de Bomba ou de Pista	R\$ 147,33
Vigia e Servente	R\$ 144,02
Lavador e Enxugador	R\$ 144,13
Caixa de Pista	R\$ 163,39
Chefe de Pista	R\$ 191,53
Gerente	R\$ 294,66
Supervisor Geral	R\$ 441,99

****O adicional de periculosidade especificado no item 9.1. será pago aos trabalhadores que laborem em área classificada como de risco (operação perigosa), não alcançando aqueles que laborem a mais de 7,5 mts do bico da bomba de abastecimento, considerando também o tamanho da mangueira (5,00 mts), o que determina o não pagamento para aqueles que estejam a mais de 12,5 da bomba de abastecimento, tudo regulado pela NR 16 (em que toda a área de operação, abrangendo, no mínimo, círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina) e por decisões reiteradas do Tribunal Superior do Trabalho.

*(8) Os valores foram calculados com uma jornada de 08 horas diárias. **Fica a critério da empresa a compensação do Feriado com folga sem pagamento do adicional conforme CCT. *** Os trabalhos realizados, nos dias de domingos e não compensados dentro da semana terá de pagar o domingo trabalhado como horas extras a 100% conforme tabela de horas extras.